MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.108/85 de 12 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, á ANA ROSA FERNANDES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, á ANA ROSA FERNANDES DA SILVA, na Folha 29 Quadra 09 lote nº 08, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 06, pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 10, Frente para a' V-291, Fundos com o lote nº 07 , medindo 10,00m de Frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =